



**DECRETO MUNICIPAL N ° 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

*DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Excelentíssima Senhora Prefeita do município de Mucajaí, Estado de Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sr. IGSON AMBROSIO CALISTO, ocorrido em 06 de janeiro 2020;

**CONSIDERANDO** os relevantes trabalhos prestados a população Mucajaiense no decorrer de sua vida profissional como servidor público;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral dos munícipes e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Mucajaí render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem do serviço público:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mucajaí, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor, IGSON AMBROSIO CALIXTO, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Mucajaí-RR, onde exercia o cargo de Microscopista na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A bem da população em geral não haverá interrupção dos serviços públicos durante o período de Luto, devendo no entanto as bandeiras de todos os Órgãos públicos municipais, serem hasteadas a meio mastro durante o período de luto estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de julho, 06 de janeiro de 2020.

  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

Endereço: Av. Nossa Senhora da Fátima – 32w – Centro Mucajaí-RR  
CEP: 69340-000

